



**Associação dos Profissionais dos Correios Regional Minas Gerais-
ADCAP MINAS**

AUTORIZAÇÃO PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO

_____ (nome), _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), inscrito no CPF no _____, portador da Identidade no _____,
inscrito no PIS/PASEP no _____, associado da ADCAP Minas, declaro aderência ao contrato celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS REGIONAL MINAS GERAIS – ADCAP MINAS, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.438.803/0001-10, com sede na Rua Boaventura, 231, sala 303, bairro Indaiá, Belo Horizonte – MG, CEP 31270-020, e o Escritório BERTOLDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 33.803.543/0001-04, com sede na Avenida Raja Gabaglia, n. 4.000, sala 421, Estoril, Belo Horizonte, Minas Gerais, por sua sócia RENATA LOPES BERTOLDO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais sob n. 192.249, endereço eletrônico: renata@bertoldoadogados.com.br, autorizando a ADCAP Minas a me representar/substituir processualmente na Ação Civil Pública/Ação Coletiva a ser proposta em desfavor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pleiteando a continuidade do benefício de assistência à saúde dos Correios, nas condições previstas a época do contrato de trabalho.

Portanto, declaro estar ciente de que sobrevindo êxito da demanda, em fase de execução de sentença, os pagamentos decorrentes das despesas necessárias ao cumprimento, bem como honorários advocatícios correrão às minhas expensas. Ademais, declaro também concordância, com os honorários sobre o êxito no percentual de 15% (quinze por cento), estes a serem pagos ao final do processo.

Assim sendo, autorizo a dedução dos honorários no percentual de 15% (quinze por cento) sobre os valores que venha a fazer jus em caso de sucesso do processo ora autorizado, que vierem a ser levantados, creditados e/ou depositados em meu favor, em decorrência da referida ação, bem como na hipótese de realização de acordo judicial ou extrajudicial, ou ainda outra forma de composição ou de reconhecimento da pretensão pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a título de honorários advocatícios devidos ao Escritório de advocacia BERTOLDO ADVOGADOS. Deste modo, no caso de crédito do benefício em minha conta corrente, me comprometo a fazer o pagamento integral dos honorários pactuados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do depósito, mediante depósito na conta corrente mantida pela sociedade de advogados na Agência 0001, Conta 60388686, do Banco Inter.

Autorizo, ainda, a dedução/retenção do montante que vier a fazer jus, dos honorários advocatícios ora ajustados em favor do Escritório de Advocacia contratado (Art. 22, § 4º da Lei 8.906/94) na hipótese de levantamento de alvará/mandado de pagamento. Autorizo ainda a ADCAP Minas ou ao Escritório de advocacia Bertoldo Advogados a contratarem profissional contábil com honorários pelo valor de mercado, para a realização e conferência dos cálculos, por ocasião da execução do crédito, ficando as despesas às minhas expensas. Por fim, DECLARO que li e concordo com os termos do contrato ora aderido.

_____, _____ de Abril de 2022.

Associado